Federação Portuguesa de Judo

mais do que um DESPORTO...
um DESPERTAR!

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
CONT Nº 501 515 674
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO
FUNDADA EM 1959

CIRCULAR Nº 152/21

ASSUNTO: Regulamento e Modelo do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Odivelas, 21 de dezembro de 2021

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio proceder à divulgação do Regulamento e Modelo do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais.

Com os nossos melhores cumprimentos e cordiais,

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes

RUA ALVES REDOL, Nº 1, LOJA A/B
2675-285 ODIVELAS – PORTUGAL

TEL.(+351)213 931 630
FAX(+351)213 951 679
E-MAIL: SECRETARIA@FPJ.PT
WWW.FPJ.PT

Federação Portuguesa de Judo

REGULAMENTO E MODELO DO JUDO DE ALTO RENDIMENTO E SELEÇÕES NACIONAIS

DEZEMBRO DE 2021

O presente Regulamento entra em vigor a
1 de janeiro de 2022

MODELO ORGANIZATIVO DO JUDO DE ALTO RENDIMENTO E SELEÇÕES NACIONAIS

(2022-2024)

PONTO PRÉVIO

O Desporto de Alto Rendimento reveste especial interesse público por constituir um importante fator de desenvolvimento desportivo e é representativo de Portugal nas competições desportivas internacionais.

O judo é uma modalidade com resultados desportivos de elevado nível, em termos de Alto Rendimento Desportivo, mas que se assume como um importante meio de prática desportiva a nível nacional e internacional, sendo uma das modalidades com maior universalidade.

Um dos objetivos prioritários da Federação Portuguesa de Judo (FPJ), no quadro do desenvolvimento da modalidade em Portugal, é criar as condições necessárias para que surjam judocas com vontade e capacidades próprias, e para os preparar e treinar com vista à sua participação em competições internacionais de alto nível em representação do País.

A FPJ equacionou o Modelo Organizativo para o Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais que visa enquadrar e apoiar os atletas de Elite (Olímpicos), de Alto Rendimento e das Seleções Nacionais num projeto de preparação e participação em eventos internacionais de elevado nível, dos vários escalões, com vista à participação (no seu expoente máximo) nos Jogos Olímpicos, de acordo com os rigorosos critérios de participação. As exigências de um processo de participação olímpica obrigam a um comprometimento de parte dos judocas apoiados, para que se salvaguarde a melhor utilização possível dos recursos mobilizados.

Os critérios de participação devem assentar em Modelos Organizativos e a Federação deve procurar soluções que pareçam as mais ajustadas para o Desenvolvimento do Judo de Alto Rendimento em Portugal.

Por outro lado, as obtenções dos diversos apoios obrigam a um grande empenhamento por parte do atleta, dada a circunstância do nível de excelência dos resultados desportivos se aferir por padrões internacionais e/ou respetiva carreira desportiva visar o êxito na ordem desportiva internacional.

No judo, a obtenção de resultados é de grande complexidade, devido a um elevado número de fatores a considerar: sorteio, adversários, arbitragem. Colocam-se exigências de qualidade técnica, de performance, de resultados, de entrega, que garantam uma participação em termos de qualidade e de dignidade.

Colocam-se ainda questões que têm a ver com um quadro condicionante, que penaliza desfavoravelmente qualquer projeto desportivo, devido à necessidade de uma participação contínua em quadros competitivos desportivos internacionais do Calendário da UEJ e FIJ, e ainda, devido aos custos resultantes da distância geográfica a que nos encontramos do centro da Europa.

A FPJ, sem abdicar do rigor e da qualidade que, acreditamos, devem envolver um Modelo de Desenvolvimento deste tipo, considera a obtenção de resultados desportivos de mérito e a participação nos Jogos Olímpicos uma prioridade.

A prioridade da Federação para 2022-2024, coincidindo com a fase de apuramento do Ciclo Olímpico Paris 2024, é também, a fase crucial da qualificação Olímpica, por forma a que se realize uma preparação adequada e a participação da mesma, tendo em vista uma prestação digna dos nossos atletas nos Jogos Olímpicos de 2024, a realizar em Paris, França. No entanto, só terá significado e razão de existir uma Seleção Olímpica, bem preparada, se também tivermos uma organização coerente e equilibrada, desde a base até ao Alto Rendimento.

Nesta perspetiva, a Federação apresenta o Regulamento e Modelo Organizativo do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, onde estão incluídos os Critérios de Participação em Grande

Eventos, assim como procede à configuração da obtenção do Estatuto de Alto Rendimento e da atribuição de Bolsas de Apoio à preparação dos atletas.

ENQUADRAMENTO GERAL

1. Perfil do Praticante de Alto Rendimento

O conceito do Perfil do Praticante de Alto Rendimento está relacionado com um elevado cariz de seleção, rigor e exigência e por isso apenas alguns dos melhores praticantes portugueses se encontram abrangidos por este nível de prática desportiva.

A integração de judocas (também designados por praticantes) no Alto Rendimento depende, para além dos resultados desportivos obtidos, da avaliação positiva relativamente aos respetivos padrões comportamentais, em termos sócios desportivos, assim como nas posturas e atitudes evidenciadas, quando integrados na Seleção ou em Representação Nacional.

2. Resultados Desportivos e Níveis de Alto Rendimento

O acesso ao estatuto de praticante de alto rendimento será configurado da seguinte forma:

2.1- Serão considerados Praticantes de Alto Rendimento, registáveis num dos três níveis de alto rendimento, os judocas que alcancem os resultados desportivos constantes do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 272/2009 de 1 de outubro. (https://ipdj.gov.pt/registo-de-alto-rendimento)

2.2- Serão ainda Praticantes de Alto Rendimento, registáveis num dos três níveis de alto rendimento, os judocas portadores de deficiência que alcancem os resultados desportivos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 272/2009 de 1 de outubro. (https://ipdj.gov.pt/registo-de-alto-rendimento)

2.3- A Federação Portuguesa de Judo poderá, excecionalmente, apresentar propostas às Entidades Competentes com vista à classificação como Praticantes de Alto Rendimento de outros judocas que não reúnam todos os critérios anteriormente enunciados.

3. Deveres dos atletas de Alto Rendimento

Os Atletas de Alto Rendimento estão sujeitos aos deveres decorrentes das normas legais, estatutárias, regulamentares e convencionadas em contratos com a FPJ, com o Instituto Português do Desporto e da Juventude ou com os Comités Olímpico e Paralímpico de Portugal.

OS CENTROS DE TREINO DA FPJ

Acreditamos que os Centros de Treino da FPJ são um fator de desenvolvimento da modalidade e um meio de proporcionar e apoiar os atletas que queiram melhorar e evoluir nas suas prestações, devendo este modelo organizativo ser melhorado e aperfeiçoado, tendo em conta os seguintes objetivos:

1. **Âmbito de Avaliação e Controlo do Treino**

- Autoavaliação pelos atletas (detetar dificuldades e comunicar à equipa técnica para esta encontrar linhas de orientação para os treinos).
- Avaliação pela Equipa Técnica
- Avaliação conjunta entre a Equipa Técnica da FPJ e treinador de Clube

2. **Âmbito do Aperfeiçoamento Técnico dos Atletas**

- Para os atletas com Estatuto de Alto Rendimento – encontrar condições ótimas de trabalho regular e sistemático.
- Para os atletas no Percurso do Alto Rendimento – contacto com atletas de maior nível técnico e competitivo.
- Criar um espaço onde se juntem mais atletas, que possam contribuir para uma maior evolução da seleção nacional através do contacto e treino mais variado, com atletas de Clubes diferentes e que não tenham as condições ideais de treino variado.

3. **Âmbito Sócio Desportivo**

- Incentivar um espírito e atitude de Alto Rendimento, nos atletas de diferentes clubes e regiões.
- Promover o contacto entre diferentes gerações de judocas: Atletas Ex competidores de bom nível, atletas de Alto Rendimento e jovens talentos.
- Criar um espaço no qual as "mais valias" de que beneficiam os atletas do Alto Rendimento mais experientes e cotados, contribuam para a evolução de outros atletas menos experientes, como acontece nos estágios internacionais com judocas estrangeiros.

4. **Local do Centro de Treino**

- Colégio da Imaculada Conceição – Cernache
- Outros locais a comunicar pela FPJ de acordo com o planeamento ou necessidade

Modelo Organizativo do Judo de Alto Rendimento

Desta forma e genericamente o modelo fica constituído por:

1. Concentrações Semanais
2. Estágios de Controlo
3. Estágios de Seleções Nacionais com concentrações semanais
4. Estágios para Talentos e Escalões de Formação (Juvenis)
5. Estágios de Preparação para as grandes competições
6. Estágios Internacionais

CONTROLO E AVALIAÇÃO DO TREINO

O controlo, monitorização e a avaliação do treino são da responsabilidade da Equipa Técnica da FPJ em conformidade com a Equipa Médica da FPJ, visando o maior rigor na preparação das Seleções Nacionais.

No seguimento do plano individualizado de participação de cada atleta e de acordo com o Planeamento/Periodização, serão agendados os momentos de Controlo e Avaliação do Treino.

Os resultados dos testes realizados serão enviados aos treinadores dos clubes dos respetivos atletas e discutidos entre a Equipa Técnica Nacional e os Treinadores dos Clubes.

CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

Mínimos de Classificação para os Grandes Eventos

1. A convocatória de Atletas para integrar as Seleções Nacionais terá em conta a especificidade própria do escalão etário a que os praticantes pertencem, no que diz respeito ao grau de exigência e desempenho esperado nas provas para que forem selecionados, e, como pressupostos básicos, o respeito pela respetiva progressão técnica, física e psicológica.

2. Integram o plano anual de atividades das Seleções Nacionais os atletas que:
    a) Tenham obtido medalhas, nessa época ou na época anterior, nos Campeonatos ou Torneios Nacionais, de acordo com os critérios definidos para cada escalão;
    b) Na época anterior tenham obtido classificações relevantes no circuito europeu ou mundial.

3. Os atletas classificados em 1º e 2º lugar no Campeonato Nacional de Juniores e Seniores serão convocados para três European Open na época seguinte a que se refere o Campeonato.

4. A convocatória de atletas para integrar as Seleções Nacionais deverá respeitar o plano anual de atividades, elaborado para cada época desportiva.

5. Qualquer atleta para ser convocado deve ter participado e cumprido com os planos de preparação, nos estágios e treinos para que tenha sido convocado pela FPJ.

6. No caso de haver mais do que um atleta, dentro da mesma categoria de peso, com possibilidades de participação, será selecionado o atleta inserido no Projeto Olímpico e, de seguida, o atleta que apresente uma maior eficácia, ou seja, melhores resultados em relação ao menor número de provas em que participou.

7. Os atletas que não cumpram com os seus deveres, em termos de participação aos Treinos Regulares da Seleção Nacional, não poderão integrar as Seleções, em Competições e Estágios Internacionais, mesmo que pretendam participar a expensas próprias.

8. Para os escalões etários de Juvenis e Cadetes a seleção inicial terá por base os resultados do Campeonato Nacional do escalão, e sequencialmente pelos resultados obtidos nas provas internacionais em que os atletas participem e obtenham resultados de mérito.

9. A quota de participação em cada prova internacional está dependente do Plano de Preparação estabelecido pela FPF, tendo em conta a disponibilidade financeira prevista para essa mesma prova.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PARA GRANDES EVENTOS

1. Estão em condições de ser convocados os atletas que tenham obtido os seguintes resultados:
   a) Atletas integrados no Projeto de Preparação Olímpica.
   b) Atletas medalhados em European Open no escalão sénior.
   c) Atletas até 5º lugar no European Cup nos escalões cadetes e juniores.

			Seniores		**Juniores Cadetes**
			C. Mundo C. Europa Grand Slam Grand Prix	CE sub 23	Camp. Mundo Camp. Europa
CONVOCADO	European Open (Sen) European Cup (Cad/Jun)	Classificação	Até 3º lugar	Até 3º lugar	Até 5º lugar
EXPENSAS PRÓPRIAS	European Cup (Cad/Jun)	Classificação			Até 7º lugar

2. As provas a eleger para a convocatória de qualquer atleta terão de ser sempre consideradas e apenas as do seu escalão etário.
3. As provas a considerar terão de se reportar apenas ao período compreendido entre as competições em anos consecutivos (por exemplo: Campeonato da Europa 2017 e Campeonato da Europa 2018).
4. Para participarem no Campeonato da Europa de sub23 os atletas terão de ter participado no Campeonato Nacional.
5. Para acesso ao Campeonato do Mundo de Juniores e Cadetes é necessário que os atletas se classifiquem até 7º lugar no respetivo Campeonato da Europa.

ESTATUTO DE ALTO RENDIMENTO

A Federação Portuguesa de Judo aplicará a legislação em vigor no que diz respeito à proposta ao IPDJ para a atribuição do Estatuto de Alto Rendimento aos atletas que se enquadrem no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e à Portaria n.º 325/10, de 16 de junho.

Tal como consta da Legislação serão propostos os atletas que cumpram as seguintes condições:

Nível A - atletas que tenham obtido classificação não inferior ao 7º lugar em Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, desde que corresponda ao 1º terço da tabela, no escalão absoluto; tenham obtido classificação não inferior ao 3º lugar em campeonatos do mundo ou campeonatos da Europa, com número de participantes não inferior a 24, no escalão imediatamente inferior ao absoluto.

Nível B - atletas que tenham obtido classificação no 1º terço da tabela em campeonatos do mundo ou campeonatos da Europa, no escalão absoluto; tenham obtido classificação não inferior ao 8º lugar em campeonatos do mundo ou campeonatos da Europa, com número de participantes não inferior a 24, no escalão imediatamente inferior ao absoluto.

Nível C - atletas que tenham integrado a seleção ou representação nacional em competições desportivas de elevado nível, nos seguintes termos:

i) Tenham obtido resultados desportivos que lhes permitam a integração no Programa de Preparação Olímpica.
ii) Tenham sido apurados para os Jogos Olímpicos da Juventude.
iii) Tenham obtido classificação não inferior ao 3º lugar em Festivais Olímpicos da Juventude Europeia.
iv) Tenham obtido classificação não inferior ao 3º lugar em Universíadas.
v) Tenham obtido classificação nos primeiros três quartos da tabela classificativa em Campeonatos da Europa e do Mundo de competições de escalões inferiores ao absoluto e que não reúnam os critérios necessários para a integração nos níveis A e B.
vi) Tenham obtido classificação, não inferior ao 7º lugar, nas competições desportivas onde haja a participação de um número de praticantes desportivos não inferior a 24, pertencentes a 12 países, em que 5 desses participantes devem ter tido classificação até ao 16º lugar no último Campeonato do Mundo, da Europa ou ranking mundial da modalidade, do respetivo escalão etário.

Cidadãos com deficiência ou incapacidade

Nível A:

i) Classificação não inferior ao 8.º lugar em jogos paralímpicos ou surdolímpicos, desde que corresponda ao 1.º terço da tabela, no escalão absoluto;
ii) Classificação não inferior ao 3.º lugar em campeonatos do mundo, campeonatos da Europa e taças do mundo de boccia, desde que corresponda ao 1.º terço da tabela, no escalão absoluto

Nível B:

i) Classificação entre o 4.º e o 6.º lugar em campeonatos do mundo ou campeonatos da Europa e taças do mundo de boccia no escalão absoluto, desde que corresponda ao 1.º terço da tabela;
ii) Classificação não inferior ao 3.º lugar em campeonatos do mundo, campeonatos da Europa e taças do mundo de boccia, no escalão imediatamente inferior ao absoluto, desde que corresponda ao 1.º terço da tabela;

iii) Tenham obtido qualificação para os em jogos paralímpicos ou surdolímpicos.

Nível C:

i) Tenham obtido resultados desportivos que lhes permitam a integração no Programa de Preparação Paralímpica;

ii) Tenham obtido classificação não inferior ao 3.º lugar em competições desportivas referidas no nº 2 da Portaria nº 325/2010, de 16 de junho.

BOLSAS DE APOIO À PREPARAÇÃO (FPJ)

A Federação Portuguesa de Judo atribuirá uma BOLSA para apoio à preparação dos atletas, em três diferentes graus, com a seguinte configuração:

- O valor das bolsas será determinado pela FPJ. (Anexo I)
- As bolsas só serão atribuídas aos atletas que participem em provas do circuito de competição de Cadetes, Juniores, Sub 23 e Seniores. Pelo que fica excluída a possibilidade de atribuições de bolsas a atletas que participem em competições de Katas e Veteranos, assim como aos árbitros que obtenham o estatuto de Alto Rendimento.
- Os atletas para terem o direito à bolsa de apoio à preparação, têm de cumprir o plano de preparação da FPJ, incluindo a sua participação nos estágios e treinos para os quais sejam convocados pela FPJ.
- Para efeitos de atribuição de bolsas apenas serão considerados os resultados obtidos nas seguintes provas:
    - Jogos Olímpicos
    - Campeonatos do Mundo
    - Campeonatos da Europa
    - Grand Slam
    - Grand Prix
    - European Open ou European Cup
    - Festivais Olímpicos da Juventude Europeia
- Só serão considerados os resultados previstos na legislação em vigor, para efeitos da atribuição de uma bolsa, desde que o atleta tenha obtido, pelo menos, duas vitórias num combate efetivamente disputado em Jogos Olímpicos, Campeonatos da Europa e do Mundo, assim como Grand Slam e Grand Prix.
- Para serem considerados os resultados em European Open, European Cup e Festivais Olímpicos da Juventude Europeia os atletas terão de obter pelo menos três vitórias, em combates efetivamente realizados.
- Cada atleta apenas poderá receber a Bolsa de Apoio à Preparação se não estiver em outro projeto ou programa do qual receba qualquer apoio monetário à sua preparação.
- A manutenção da bolsa estará dependente da obtenção dos resultados e do comprometimento do atleta com a sua preparação, sendo esta situação avaliada a cada trimestre, com a possibilidade de cancelamento da bolsa semestralmente.
- Em situações verdadeiramente excecionais, a FPJ poderá atribuir uma bolsa a atletas parceiros de treino, que se disponham a acompanhar a preparação de atletas do Projeto de Preparação Olímpica.
- Os atletas serão notificados, através de ofício, de qual o período em que têm direito a receber Bolsa de Apoio à Preparação.
- Os atletas para receberem a sua Bolsa de Apoio à Preparação, terão de enviar mensalmente o respetivo recibo para a Federação Portuguesa de Judo.

OUTROS APOIOS

Os atletas no Alto Rendimento beneficiam das formas de apoio previstas relativamente a:

i) Regime Escolar
ii) Dispensa temporária de funções
iii) Obrigações Militares
iv) Apoio especializado de Técnicos e Dirigentes
v) Acesso a formação superior, especializada e profissional
vi) Apoio material
vii) Seguro Desportivo e Apoio Médico

ANEXO I

De acordo com o Regulamento e Modelo do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, onde estão determinadas as provas e os resultados que permitem a o direito às Bolsas de Apoio à Preparação, de acordo com a circular 006/21, os valores são os seguintes:

- Nível A – 350€
- Nível B – 250€
- Nível C – 150€

ANEXO II

A FIJ neste ciclo olímpico (2020-2024) continua com o Ranking Mundial para identificar os melhores atletas em cada categoria olímpica, o qual será usado para identificar/selecionar os cabeças de série, bem como, para a qualificação Olímpica.

	Continental Open	**Camp. Continental Grand Prix CM Juniores**	**Grand Slam**	**Masters**	**CM Seniores**
1º Lugar	100	700	1000	1800	2000
2º Lugar	70	490	700	1260	1400
3º Lugar	50	350	500	900	1000
5º Lugar	36	252	360	648	720
7º Lugar	26	182	260	468	520
1/16º	16	112	160		320
1/32º	12	84	120		240
1 Vitória	10	70	100		200
Participação		6	10	200	20